



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A P R O V A D A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/2003

Sala das Sessões 19/12/03

Presidente

Dispõe sobre a criação da “TV Câmara de Guaçuí”, órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí- ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a “TV Câmara de Guaçuí”, órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí.

§1º – A “TV Câmara de Guaçuí”, será um órgão, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contrata-se a subvenções sociais, para atividades da comunidade.

§2º – O órgão que se refere o artigo anterior, será de caráter informativo e educativo.


§3º – As despesas decorrentes da criação da “TV Câmara de Guaçuí”, constarão do orçamento anual da Câmara Municipal de Guaçuí.


Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara obrigado, após a promulgação desta Resolução, a regulamentar o regimento Interno da “TV Câmara de Guaçuí”, submetendo-o a apreciação Plenária.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.


Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*

Salmo de David 24.1